



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 265/2009

Ementa: Estabelece a denominação de logradouros públicos do Distrito de Sagrada Família, localizado no Município de Alfredo Chaves/ES, e dá outras providências.

O **Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves** (ES) aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que os logradouros públicos do Distrito de Sagrada Família, localizado neste Município, passarão a ter as seguintes denominações:

I – a Avenida que se inicia com o calçamento até a esquina com a Rua em que está localizada a residência do Senhor João Bosco Costa Junior, será denominada de Avenida **MARCELINO PESSALI**;

II – a rua que se inicia no final da Avenida Marcelino Pessali será denominada de Rua **ANGELO COSTA**;

III – a rua que inicia na esquina da Avenida Marcelino Pessali com a Rua Angelo Costa até o final do calçamento, será denominada de Rua **JERÔNIMO BISSOLI**;

IV – a rua que inicia no final do calçamento da Rua Jerônimo Bissoli será denominada de Rua **OLINDO CARDOSO**;

V – a rua que inicia na Rua Jerônimo Bissoli até a rua onde está localizado o cemitério será denominada de Rua **CÉZAR PESSALI**;

VI – a rua que dá continuidade à Rua Cezar Pessali, será denominada de Rua **DARLY PUTON;**

VII – A rua que dá acesso ao cemitério será denominada de Rua **JOSÉ VILELA;**

VIII – a rua que liga a Rua Jerônimo Bissoli até a Rua José Vilela será denominada de Rua **AGOSTINHO BRUSCHI;**

IX – a rua que liga as Ruas César Pessali até a Augustinho Bruschi passando pelo Ginásio de Esportes será denominada de Rua **ANTONIO NOSSO;**

X – a rua que inicia na Rua Augustinho Bruschi até a caixa d'água do SAAE será denominada de Rua **MANOEL RODRIGUES;**

XI – a rua que inicia na caixa d'água do SAAE até o córrego conhecido como Córrego Nichete, será denominada de Rua **ALCIDES VANELI;**

XII – a rua que inicia na caixa d'água do SAAE até o alambique será denominada de **AGOSTINHO VANELI;**

XIII – a rua que inicia na esquina da Rua Manoel Rodrigues te o seu final será denominada de Rua **PEDRO BONIFÁCIO;**

XIV – a rua que inicia na esquina da Rua Alcides Vaneli será denominada de Rua **ANDRÉ NICHETI.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 29 de Dezembro de 2009.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal